

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 00014/2026

1. Informações Básicas

1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é de número 00014/2026.

1.2. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da Necessidade

2.1. A contratação de uma instituição financeira ou de pagamento, que atenda às regras de funcionamento estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores municipais, junto à Secretaria de Finanças do município é de extrema importância para o interesse público, trazendo benefícios operacionais, econômicos e até mesmo ambientais.

2.2. Em primeiro lugar, a contratação de uma instituição financeira ou de pagamento especializada para gerenciar os créditos da folha de pagamento dos servidores municipais, contribui para a profissionalização e eficiência na gestão dos recursos públicos. Com uma instituição financeira capacitada, é possível garantir o cumprimento de prazos, a segurança das informações e a transparência nas operações financeiras.

2.3. Além disso, a terceirização desses serviços para uma empresa especializada pode trazer benefícios econômicos para o município. A instituição financeira contratada provavelmente possui expertise e tecnologia de ponta, o que pode resultar em redução de custos operacionais e aumento da eficiência na gestão financeira dos servidores públicos.

2.4. Do ponto de vista ambiental, a contratação de uma instituição financeira que opera de forma digital e sustentável pode contribuir para a redução do uso de papel e recursos naturais. Com a implementação de processos eletrônicos, é possível diminuir a quantidade de documentos impressos e otimizar o uso de recursos, alinhando a gestão financeira do município com práticas mais sustentáveis.

2.5. Em termos institucionais, a contratação de uma instituição financeira para gerenciar os créditos da folha de pagamento dos servidores municipais, pode trazer mais segurança e confiança para os funcionários públicos, garantindo o recebimento correto e pontual de seus vencimentos. Além disso, a transparência nas operações financeiras proporcionada por uma instituição especializada ajuda a evitar possíveis irregularidades e fraudes.

2.6. Em suma, a contratação de uma instituição financeira ou de pagamento, que atenda às normas do Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores municipais, junto à Secretaria de Finanças do município traz benefícios significativos para o interesse público, a gestão financeira municipal, a economia local e até mesmo para o meio ambiente.

3. Requisitos da Contratação

3.1. O item objeto da contratação é:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU DE PAGAMENTO AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS.	SERVIÇO	01

3.2. O quadro atual de servidores:

SERVIDORES EFETIVOS		
FAIXA DE VALOR	QUANTIDADE DE SERVIDOR EFETIVO	VALOR MENSAL
DE R\$ 1.518,00	-	-
DE R\$ 1.519 A R\$ 1.800,00	-	-
DE R\$ 1.801,00 A R\$ 2.499,00	47	R\$ 87.903,22
DE R\$ 2.500,00 A R\$ 3.000,00	1	R\$ 2.836,78
DE R\$ 3.001,00 A R\$ 4.000,00	6	R\$ 23.345,76
DE R\$ 4.001,00 A R\$ 5.000,00	17	R\$ 81.734,97
DE R\$ 5.001,00 A R\$ 6.000,00	28	R\$ 159.366,80
DE R\$ 6.001,00 A R\$ 7.000,00	33	R\$ 209.308,96
DE R\$ 7.001,00 A R\$ 8.000,00	5	R\$ 37.666,57
DE R\$ 8.001,00 A R\$ 9.000,00	1	R\$ 8.201,01
DE R\$ 9.001,00 A R\$ 9.999,00	-	-
ACIMA DE R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.661,30
TOTAL GLOBAL	139	R\$ 621.025,37



SERVIDORES COMISSIONADOS		
FAIXA DE VALOR	QUANTIDADE DE SERVIDOR COMISSIONADOS	VALOR MENSAL
DE R\$ 1.518,00	32	R\$ 48.576,00
DE R\$ 1.519 A R\$ 1.800,00	-	-
DE R\$ 1.801,00 A R\$ 2.499,00	10	R\$ 23.200,00
DE R\$ 2.001,00 A R\$ 3.000,00	7	R\$ 18.100,00
DE R\$ 3.001,00 A R\$ 4.000,00	3	R\$ 11.500,00
DE R\$ 4.001,00 A R\$ 5.000,00	8	R\$ 34.705,45
DE R\$ 5.001,00 A R\$ 6.000,00	-	-
DE R\$ 6.001,00 A R\$ 7.000,00	-	-
DE R\$ 7.001,00 A R\$ 8.000,00	1	R\$ 7.800,00
DE R\$ 8.001,00 A R\$ 9.000,00	-	-
DE R\$ 9.001,00 A R\$ 9.999,00	-	-
ACIMA DE R\$ 10.000,00	-	-
TOTAL GLOBAL		R\$ 143.881,45

SERVIDORES TEMPORARIOS		
FAIXA DE VALOR	QUANTIDADE DE SERVIDOR TEMPORÁRIOS	VVALOR MENSAL
DE R\$ 600,00 A 1.000,00	8	R\$ 5.000,00
DE R\$ 1.001,00 A R\$ 1.517,00	14	R\$ 16.500,00



DE R\$ 1.518,00 A R\$ 2.000,00	118	R\$ 176.177,00
DE R\$ 2.001,00 A R\$ 3.000,00	33	R\$ 74.505,80
DE R\$ 3.001,00 A R\$ 4.000,00	12	R\$ 38.407,46
DE R\$ 4.001,00 A R\$ 5.000,00	-	-
DE R\$ 5.001,00 A R\$ 6.000,00	-	-
DE R\$ 6.001,00 A R\$ 7.000,00	-	-
DE R\$ 7.001,00 A R\$ 8.000,00	-	-
DE R\$ 8.001,00 A R\$ 9.000,00	-	-
DE R\$ 9.001,00 A R\$ 9.999,00	-	-
ACIMA DE R\$ 10.000,00	6	R\$ 77.064,00
TOTAL GLOBAL	185	R\$ 387.654,26

APOSENTADOS		
FAIXA DE VALOR	QUANTIDADE DE SERVIDOR APOSENTADO	VALOR MENSAL
DE R\$ 1.518,00	-	-
DE R\$ 1.519 A R\$ 1.800,00	-	-
DE R\$ 1.801,00 A R\$ 2.499,00	1	R\$ 2.950,72
DE R\$ 2.500,00 A R\$ 3.000,00	-	-
DE R\$ 3.500,00 A R\$ 4.000,00	-	-
DE R\$ 4.500,00 A R\$ 5.000,00	-	-
DE R\$ 5.500,00 A R\$ 6.000,00	-	-



DE R\$ 6.500,00 A R\$ 7.000,00	-	-
DE R\$ 7.500,00 A R\$ 8.000,00	-	-
DE R\$ 8.000,00 A R\$ 8.500,00	-	-
DE R\$ 9.000,00 A R\$ 9.500,00	-	-
DE R\$ 10.000,00 A R\$ 10.500,00	-	-
DE R\$ 10.500,00 A R\$ 20.000,00	-	-
DE R\$ 21.000,00 A R\$ 30.000,00	-	-
TOTAL GLOBAL	1	R\$ 2.950,72

PENSIONISTAS		
FAIXA DE VALOR	QUANTIDADE DE SERVIDOR EFETIVO	VALOR MENSAL
DE R\$ 1.518,00	1	R\$ 1.518,00
DE R\$ 1.519 A R\$ 1.800,00	-	-
DE R\$ 1.801,00 A R\$ 2.499,00	-	-
DE R\$ 2.500,00 A R\$ 3.000,00	-	-
DE R\$ 3.500,00 A R\$ 4.000,00	-	-
DE R\$ 4.500,00 A R\$ 5.000,00	-	-
TOTAL GLOBAL	1	R\$ 1.518,00

RESUMO SALARIAL					
EVENTOS	SERVIDORES EFETIVOS	SERVIDORES COMISSIONADOS	SERVIDORES TEMPORARIOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS	139	61	185	1	1
VALOR MENSAL DE FOLHA	R\$ 621.025,37	R\$ 143.881,45	R\$ 387.654,26	R\$ 2.950,72	R\$ 1.518,00

VALOR GLOBAL	R\$ 1.157.029,80
---------------------	-------------------------

4. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

4.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão ficadas e detalhadas as respectivas ações dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos no Plano de Contratações Anual (PCA), e tal contratação se dá com previsão da futura contratação no respectivo PCA e com alinhamento com o planejamento realizado.

5. Estimativa da Quantidade para a Contratação

5.1. A estimativa de quantidade para a contratação se dá tendo por base as que foram apresentadas em estudo na unidade administrativa municipal.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Para atender a demanda de contratação de uma instituição financeira ou de pagamento que atenda as regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores junto à Secretaria de Finanças do município, existem diversas alternativas de solução no mercado.

6.2. Uma das opções é a contratação de um banco tradicional, que já possua experiência e expertise na realização desses serviços. Esta alternativa pode oferecer segurança e estabilidade, mas tende a ter custos mais elevados devido à marca e estrutura consolidada da instituição.

6.3. Outra opção seria a contratação de uma fintech especializada em serviços financeiros e tecnologia, que pode oferecer soluções mais modernas e personalizadas. Apesar de geralmente ter custos mais competitivos, pode apresentar desafios em relação à confiabilidade e experiência no setor público.

6.4. Também é possível considerar a possibilidade de realizar uma parceria público-privada, envolvendo uma instituição financeira e o poder público, de forma a combinar os pontos fortes de ambas as partes.

6.5. Cada uma dessas alternativas possui suas vantagens e desvantagens, e é importante realizar uma criteriosa análise de mercado e avaliação das propostas recebidas, levando em consideração fatores como custos, segurança, experiência e praticidade na prestação dos serviços.

7. Requisitos da Contratação

7.1. A natureza deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços de terceiros de pessoa jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

7.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

7.3. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias na prestação dos serviços e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao fornecimento destes serviços, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

7.4. CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

7.5. Atendimento às regras de funcionamento do Banco Central do Brasil: A instituição financeira ou de pagamento selecionada deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil para operar os serviços relacionados ao processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores municipais.

7.6. Experiência e credibilidade no mercado: É essencial que a instituição escolhida tenha experiência comprovada e uma reputação sólida no mercado financeiro, garantindo eficácia e eficiência na prestação dos serviços.

7.7. Padrões de qualidade e segurança: A contratada deve seguir padrões de qualidade reconhecidos e prezar pela segurança dos dados e informações relacionadas aos servidores municipais, garantindo a proteção e integridade das informações financeiras.

7.8. Eficiência operacional: A instituição financeira ou de pagamento deve demonstrar capacidade operacional para processar e gerenciar os créditos da folha de pagamento dos servidores de forma rápida e precisa, evitando atrasos e erro nos pagamentos.

7.9. Manter ponto de atendimento e ATM-O estruturado na sede do município de Marcelino Vieira-RN, dispor de profissionais habilitados e manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8. Estimativa da Quantidade da Contratação

8.1. Justificativa da metodologia utilizada: A escolha de realizar a pesquisa de preços na busca de contratos semelhantes ao objeto, em municípios com porte habitacional e de servidores e arrecadação do FPM com coeficiente 0.6, semelhantes ao de Marcelino Vieira-RN, bem como, contratações anteriores realizadas por esse município.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. Com base nos custos para a execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado, comparação de preços anteriores e processos já realizados, devidamente realizadas nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionados, a **ESTIMATIVA PRELIMINAR TOTAL é equivalente a R\$ R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).**

10. Justificativa para o não parcelamento da solução

10.1. Não há possibilidade de parcelamento.

11. Resultados Pretendidos

11.1. Pretende-se contratar os itens, deste processo pelo MAIOR LANCE, com a qualidade, especificações e exigências descritas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e garantir a melhoria no desenvolvimento das atividades.

11.2. Dessa maneira, considera esta equipe de planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos.

12. Providências a serem adotadas

12.1. As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria demandante e informando que terá servidores capacitados para fiscalização conforme o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/2021.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

13.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não estão previstos impactos ambientais em decorrência da contratação e execução deste serviço.

15. Declaração de Viabilidade

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

15.2 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Marcelino Vieira-RN, 20 de fevereiro de 2026

Sônia Maria Fernandes de Lima
Secretária Municipal de Administração